

PORTARIA

Nº 2229/2023

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor o grupo de trabalho do Programa Novos Horizontes junto ao São Sebastião Prev”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que em atendimento ao item do Programa de boas práticas previdenciárias – “pró-gestão” que o Instituto busca obter, foi criado e regulamentado o programa de Pré – aposentadoria, intitulado “Novos Horizontes”, conforme resolução nº 004 de 27 de julho de 2022, expedida pelo Conselho de Administração do São Sebastião PREV;

CONSIDERANDO que o escopo deste programa é propiciar aos servidores efetivos municipais que estiverem há pelo menos dois anos para cumprir as exigências legais de inativação do serviço público, atividades e informações sobre regras de aposentadoria, saúde física, nutricional, mental, e comportamental, planejamento financeiro, visando prepará-los para a inatividade, com planejamento, adaptação, diálogo, interação e redução de anseios e expectativas, proporcionando qualidade de vida pós aposentadoria,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a equipe que irá compor o grupo de trabalho nesta segunda edição do Programa.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de trabalho do Programa “Novos Horizontes” junto ao Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - São Sebastião PREV que, será constituído pelos seguintes membros das Secretarias Municipais, do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião e do Sindicato dos Servidores Públicos :

SEDUC – Camila Ribeiro Puerto – matr. 7223-0

SEDUC – Walter Adil de Lima – matr. 5122-5

SEPEDI – Juliana Coelho Araújo Carvalho – matr. 6693-1

SECAD – Rodrigo Pedroti Florêncio – matr. 8099-3



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



SECAD – Jessica Toniatti da Silva – matr. 8105-1

SAJUR – André Luiz Batelochi de Araujo – matr. 72287-1

SEPLAN – Maria Teresa Machado Sangiorgi Mota – matr. 72546-3

SSPREV – Marcos Roberto de Souza – matr. 3385-5

SSPREV – Rodrigo de Azevedo Caldeira – matr. 6590-0

Artigo 2º O grupo de trabalho poderá ser assessorado por técnicos e especialistas nos aspectos legais e jurídicos, além de ter a colaboração de outros Servidores ativos e inativos.

Artigo 3º Autorizar a realização de consultas e visitas a outras Prefeituras e organizações de apoio à Administração Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1029/2022.

São Sebastião, 18 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito